

PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
CIS AMCESPAR

Vigência do documento: Maio de 2025 a Maio de 2027

**PREVINE GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO
LTDA**



Rua Coronel Grácia, 649 - Centro - Irati/PR

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Emitido em 20/06/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

Endereço

RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 280 - CENTRO - IRATI/PR
84500-016

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco1

Índice

OBJETIVOS, CAMPO DE APLICAÇÃO E DIRETRIZES	4
RESPONSABILIDADES, PLANEJAMENTO E RELATÓRIO ANALÍTICO	4
EXAMES OBRIGATÓRIOS	5
OCORRÊNCIA OU AGRAVAMENTO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO, ASO-ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	7
PRIMEIROS SOCORROS	7
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL.....	8
Cargo ADVOGADO	12
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13
Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13
Cargo CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	14
Cargo CHEFE DA DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO.....	14
Cargo CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	14
Cargo CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS E PATRIMÔNIO	15
Cargo CONTADOR.....	16
Cargo DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	16
Cargo DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.....	17
Cargo DIRETOR (A) TÉCNICO (A) E ADMINISTRATIVO (A)	18
Cargo DIRETOR DE GESTÃO E GOVERNANÇA	18
Cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	19
Cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	19
Cargo MOTORISTA.....	20
Setor AMBULATORIO AME (CIS)	21
Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21
Cargo ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	21
Cargo TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	23
Setor AMBULATORIO MACC (CIS)	24
Cargo TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	25
Setor CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	26
Cargo MOTORISTA.....	27
Setor CEO II - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	28
Cargo AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.....	28
Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29
Cargo ENFERMEIRO (A) 20 HORAS	30
RESPONSABILIDADE MÉDICA.....	31
Quadro de Conduta	31
Orientações Médicas	34

OBJETIVOS, CAMPO DE APLICAÇÃO E DIRETRIZES

OBJETIVOS DO PCMSO

7.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

CAMPO DE APLICAÇÃO

7.2.1 Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DIRETRIZES

7.3.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

7.3.2 São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

7.3.2.1 O PCMSO deve incluir ações de:

- a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
- b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

RESPONSABILIDADES, PLANEJAMENTO E RELATÓRIO ANALÍTICO

RESPONSABILIDADES

7.4.1 Compete ao empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

PLANEJAMENTO

7.5.1 O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

7.5.3 O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

7.5.4 A organização deve garantir que o PCMSO:

- a) descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;
- b) contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;
- c) contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- d) seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- e) inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 desta NR.

RELATÓRIO ANALÍTICO

7.6.2 O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

7.6.3 A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

7.6.4 Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

7.6.5 O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

7.6.6 As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas ?a? e ?b? do subitem 7.6.2.

EXAMES OBRIGATÓRIOS

EXAMES OBRIGATÓRIOS

7.5.6 O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) Admissional;
- b) Periódico;
- c) De retorno ao trabalho;
- d) De mudança de riscos ocupacionais;
- e) Demissional.

7.5.7 Os exames médicos de que trata o subitem 7.5.6 compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações desta e de outras NR.

7.5.8 O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - No exame **admissional**: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - No exame **periódico**: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

7.5.9 No exame de **retorno ao trabalho**, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

7.5.9.1 No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

7.5.10 O exame de **mudança de risco ocupacional** deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

7.5.11 No exame **demissional**, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

7.5.12 Os exames complementares laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

7.5.12.1 O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR.

7.5.13 Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

7.5.14 Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

7.5.15 Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I desta NR não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

7.5.16 Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

7.5.17 No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos desta NR.

7.5.18 Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

7.5.19 Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

7.5.19.1 O ASO deve conter no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

7.5.19.2 A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

7.5.19.3 Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

OCORRÊNCIA OU AGRAVAMENTO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO, ASO-ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

OCORRÊNCIA OU AGRAVAMENTO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO

7.5.19.4 Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I desta NR, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

7.5.19.5 Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 (Critério Médico) da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

7.5.19.6 O empregado, em uma das situações previstas nos subitens 7.5.19.4 (exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I) ou 7.5.19.5 (ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I) e dos demais Anexos desta NR deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias.

PRIMEIROS SOCORROS

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

KIT PRIMEIROS SOCORROS

- 01 Caixa de Curativos Plásticos
- 01 Tesoura de Ponta Redonda
- 01 Pinça
- 01 Termômetro
- 01 Máscara de Proteção
- 01 Par de Luvas Descartáveis
- 01 Rolo de Esparadrapo
- 06 pacotes de gazes pequenas
- 01 pacote de gaze grande
- 01 Pacote de Algodão
- 01 Atadura de 06 cm
- 01 Atadura de 10 cm
- 01 Atadura de 12 cm
- 01 Atadura de 15 cm
- 01 Frasco de Água Oxigenada
- 01 Frasco de Água Boricada
- 01 Frasco de Soro Fisiológico
- 01 Frasco de álcool a 70%
- 01 Antisséptico Local

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIm OCUPACIONAL

Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) - 2024/2025

- Este calendário considera as vacinas particularmente recomendadas para prevenir doenças infecciosas relacionadas ao risco ocupacional para o trabalhador e/ou sua clientela.
- Sempre que possível, preferir vacinas combinadas.
- Sempre que possível, considerar aplicações simultâneas na mesma visita.
- A disponibilidade das vacinas nas redes pública e privada pode ser verificada nos Calendários de vacinação SBIm, para cada faixa etária.
- Qualquer dose não administrada na idade recomendada deve ser aplicada na visita subsequente.
- Eventos adversos significativos devem ser notificados às autoridades competentes.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIm OCUPACIONAL

Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2024/2025

Os comentários numerados devem ser consultados.

Este calendário considera as vacinas particularmente recomendadas para prevenir doenças infecciosas relacionadas ao risco ocupacional para o trabalhador e/ou sua clientela.

Vacinas especialmente indicadas	<p><i>Todo indivíduo deve estar em dia com o calendário recomendado para sua faixa etária. Na impossibilidade de cumpri-lo integralmente, devem-se considerar, no mínimo, as vacinas disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).*</i></p> <p>Esquemas e recomendações **</p>	Indicações especiais para profissionais por área de atuação														
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime de confinamento	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais	Profissionais que cuidam de crianças menores de 12 meses, idosos, pessoas imunodeprimidas e/ou com deficiências de desenvolvimento
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) ^(1,2,3)	<p>Para profissionais não vacinados: duas doses com intervalo de um mês.</p> <p>Com uma dose: fazer a segunda dose.</p> <p>Com esquema completo (duas doses após 12 meses de idade): não há evidências que justifiquem uma terceira dose como rotina, podendo ser considerada em situações de risco epidemiológico, como surtos de caxumba e/ou sarampo.</p>	SIM	–	SIM	–	SIM	–	SIM	–	SIM	SIM	–	SIM	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B ⁽⁵⁾	Hepatite A: duas doses, no esquema 0-6 meses.	SIM ⁽⁸⁾	SIM	SIM	SIM	SIM	–	SIM	–	SIM	SIM	–	SIM	SIM	SIM	SIM ⁽¹⁵⁾
	Hepatite B: ⁽²⁾ três doses, no esquema 0-1-6 meses.	SIM ⁽⁸⁾	–	SIM	SIM	–	–	SIM	–	SIM	–	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0-1-6 meses. A vacina combinada é uma opção e pode substituir a vacinação isolada das hepatites A e B.	SIM ⁽⁸⁾	–	SIM	SIM	–	–	SIM	–	SIM	–	–	SIM	SIM	SIM	–
HPV	Licenciadas para ambos os sexos.	–	–	–	–	–	–	SIM	–	–	–	–	–	–	–	–
Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (difteria, tétano e coqueluche) – dTpa ou dTpa-VIP	<p>Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.</p> <p>Com esquema de vacinação básico completo: reforço com dTpa dez anos após a última dose.</p> <p>Com esquema de vacinação básico incompleto: uma dose de dTpa a qualquer momento e completar a vacinação básica com uma ou duas doses de dT de forma a totalizar três doses de vacina contendo o componente tetânico.</p> <p>Não vacinados e/ou histórico vacinal desconhecido: uma dose de dTpa e duas doses de dT no esquema 0-2-4 a 8 meses.</p> <p>A dTpa pode ser substituída por dTpa-VIP ou dT, dependendo da disponibilidade.</p>	dTpa ⁽⁸⁾	dT	dT ou dTpa-VIP ⁽¹¹⁾	dT	dTpa ⁽⁹⁾	dT	–	–	dTpa-VIP ⁽¹⁰⁾	–	dT	dTpa ⁽⁹⁾	dTpa-VIP	dT ou dTpa-VIP ⁽¹⁰⁾	dTpa ⁽¹⁵⁾ ou dTpa-VIP
Dupla adulto (difteria e tétano) – dT ⁽²⁾																
Poliomielite inativada ⁽¹⁰⁾	Verificar esquemas de doses recomendados em: sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/nota-informativa-cgpn-vacinacao-viajantes-polio-2112.pdf	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	–	–	SIM ⁽¹⁰⁾	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–
Varicela (catapora) ⁽¹⁾	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM ⁽⁸⁾	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	SIM	–	SIM	–	SIM ⁽¹¹⁾	SIM	–	SIM	SIM	SIM	SIM
Influenza (gripe) ⁽¹²⁾	<ul style="list-style-type: none"> Dose única anual. Em idosos, imunodeprimidos e em situação epidemiológica de risco, pode ser considerada uma segunda dose, a partir de 3 meses após a dose anual. Se a composição da vacina disponível for concordante com os vírus circulantes, poderá ser recomendada aos viajantes internacionais para o hemisfério norte e/ou brasileiros residentes nos estados do norte do país no período pré-temporada de influenza. 	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas ACWY ou C ⁽⁶⁾	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica.	SIM ⁽⁸⁾	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	SIM ⁽¹³⁾	–
Meningocócica B	Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica. Duas doses com intervalo mínimo de um mês (Bexsero [®]) ou seis meses (Trumenba [®]). Essas vacinas não são intercambiáveis.	SIM ⁽⁸⁾	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	SIM ⁽¹³⁾	–
Febre amarela ^(1,2,4)	<p>Recomendação do PNI: se recebeu a primeira dose antes dos 5 anos de idade, indicada uma segunda dose. Se aplicada a partir dos 5 anos: dose única.</p> <p>Recomendação da SBIm: Duas doses. Como há possibilidade de falha vacinal, está recomendada uma segunda dose com intervalo de 10 anos.</p> <p>Essa vacina pode ser exigida para emissão do CIVP, atendendo exigências sanitárias de alguns destinos internacionais. Neste caso, deve ser aplicada até dez dias antes de viajar.</p>	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	–	–	SIM	–	–	–	SIM	SIM ⁽¹³⁾	–
Raiva ⁽⁷⁾	Para pré-exposição: três doses, 0-7-21 a 28 dias.	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	SIM	–	–	–	–	–	–	SIM	SIM ⁽¹³⁾	–
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	SIM ⁽¹³⁾	–
Covid-19 ^(12,14)	Acesse os dados atualizados sobre a disponibilidade de vacinas e os grupos contemplados pelo PNI em gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus															

14/03/2024 • Sempre que possível, preferir vacinas combinadas. • Sempre que possível, considerar aplicações simultâneas na mesma visita. • Qualquer dose não administrada na idade recomendada deve ser aplicada na visita subsequente. • Eventos adversos significativos devem ser notificados às autoridades competentes.

* A disponibilidade das vacinas nas redes pública e privada pode ser verificada nos *Calendários de vacinação SBIm*, para cada faixa etária.

Algumas vacinas podem estar especialmente recomendadas para pacientes portadores de comorbidades ou em outra situação especial. Consulte os *Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais*.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIm OCUPACIONAL [CONTINUAÇÃO]

Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2024/2025

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que lidam com alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreveníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos, ou no cuidado domiciliar de crianças menores de 2 anos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores: risco de acidentes perfurocortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos.

Cuidadores: Profissionais que cuidam de crianças menores de 12 meses, idosos, pessoas imunodeprimidas e/ou com deficiências de desenvolvimento.

COMENTÁRIOS

Vacinas disponíveis nas UBS: ver disponibilidades nos calendário de vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

1. O uso em gestantes e/ou imunodeprimidos deve ser avaliado pelo médico (consulte os *Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais e gestantes*).

2. São consideradas prioridade em Saúde Pública e estão disponíveis gratuitamente nas UBS. Hepatite B não mais disponível na forma isolada na rede privada.

3. Para adultos com esquema completo de tríplice viral, não há evidências que justifiquem uma terceira dose como rotina, podendo ser considerada em situações de surto ou exposição ao vírus da caxumba ou sarampo.

4. Recomendação do PNI: se recebeu a primeira dose antes dos 5 anos de idade, indicada uma segunda dose. Se aplicada a partir dos 5 anos: dose única. Recomendação da SBIm: Duas doses. Como há possibilidade de falha vacinal, está recomendada uma segunda dose com intervalo de 10 anos.

5. Sorologia 30 a 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10 UI/mL.

6. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.

7. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando os títulos forem menores que 0,5 UI/mL.

8. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de saúde, a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da saúde da bacteriologia e que exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.

9. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada.

10. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é combinada à dTpa (dTpa-VIP).

11. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.

12. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para influenza e covid-19, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada pela possibilidade de desencadeamento de surtos no ambiente de trabalho.

13. Considerar para aqueles que viajam para competições e atividades esportivas em áreas de risco.

14. No caso de viagens internacionais, a depender das exigências sanitárias e de vacinação do destino, esquemas de doses adaptados podem estar recomendados – <https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/nota-tecnica-vacinacao-viajantes-covid-220322.pdf>.

15. Em relação à vacinação de cuidadores: vacina hepatite A para os que acompanham pessoas com deficiência de desenvolvimento; dTpa para cuidadores de menores de 12 meses, idosos e/ou pacientes de risco para pertussis.

EMPRESA
CIS AMCESPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53

Endereço
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 280 - CENTRO - IRATI/PR
84500-016

CNAE
8411-6/00 - Administração pública em geral

SETOR

ADMINISTRATIVO (CIS)

Ocupa o andar superior (2º andar) do prédio principal do CIS Amcespar, possuindo diversas salas administrativas, salas de reunião, copa, banheiros para funcionários e área de serviço.

Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Cargo: ADVOGADO	
Descrição detalhada	Prestar assistência e assessoria em questões jurídicas, representar judicial e extrajudicialmente o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde. Avaliar documentos, exercer controle da legalidade dos atos administrativos e zelar pelo patrimônio e interesses do Consórcio em juízo ou fora dele. Propor ou contestar ações, solicitar providências ao Judiciário ou ao Ministério Público, avaliar provas, participar de audiências trabalhistas, penais e cíveis, instruir partes e atuar no tribunal do júri. Atuar extrajudicialmente mediando conflitos, elaborando e atualizando atos administrativos, assessorando negociações nacionais e internacionais, sempre defendendo os interesses do Consórcio, com ética e foco no fortalecimento do estado democrático de direito.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Aplicações diretas aos funcionários

FABIO JUNIOR DE SOUZA (exames vinculados ao risco de direção de veículos leves)

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

Masc.: 1

Fem.: 3

Menor: 0

Total: 4

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Descrição detalhada	Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Masc.: 0

Fem.: 2

Menor: 0

Total: 2

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Descrição detalhada	Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Biológico	Agentes biológicos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Ergonômico	Postura inadequada
Inespecífico	Manipulação de Alimentos

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Anti HBS Quantitativo	X		12 Meses		X	X
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Coprocultura	X		12 Meses		X	
HBsAg	X		12 Meses		X	X
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	
Hepatite C - Anti-HCV	X		12 Meses		X	X
Parasitológico de fezes	X		12 Meses		X	

Masc.: 1

Fem.: 0

Menor: 0

Total: 1

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Descrição detalhada	Planejam, no mais alto nível da empresa, os serviços de suprimentos, dirigem atividades de compras, definem política de logística de suprimentos, participam das definições estratégicas para investimento e venda de ativo imobilizado, administram recursos humanos e materiais, comunicam-se, oralmente e por escrito, reportando andamento de projetos, riscos, custos e outras informações para tomada de decisões.
----------------------------	--

Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Aplicações diretas aos funcionários

VINICIUS HEITOR DELFRATE FERREIRA (exames vinculados ao risco de direção de veículos leves)

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO

Descrição detalhada	Dirigem o fluxo financeiro da empresa, implementam o orçamento empresarial e administram recursos humanos. Controlam patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. Coordenam serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento da empresa.
----------------------------	---

Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

Descrição detalhada	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
----------------------------	--

Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Masc.: 1

Fem.: 0

Menor: 0

Total: 1

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS E PATRIMÔNIO

Descrição detalhada	Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
----------------------------	---

Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Aplicações diretas aos funcionários

LINCOLN GUSTAVO DE OLIVEIRA (exames vinculados ao risco de direção de veículos leves)

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

Masc.: 1

Fem.: 0

Menor: 0

Total: 1

Cargo: CONTADOR**Descrição detalhada**

Coordenar, analisar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária anual e os controles das situações patrimonial e financeira, registrar atos e fatos contábeis, controlar os valores ativos e passivos permanentes, elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas, prestar consultoria, assessoramento e informações, realizar auditoria interna, atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia, estabelecendo princípios, normas, procedimentos e atender tempestivamente o Tribunal de Contas, a legislação Estadual e Federal aplicáveis.

Grupo**Perigo/Fator de risco****Ergonômico****Postura inadequada**

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Aplicações diretas aos funcionários**LAURO STANSKI (exames vinculados ao risco de direção de veículos leves)**

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Descrição detalhada	Planejar, organizar, supervisionar e executar as atividades do Controle Interno, dos trabalhos de Controlador Interno, elaborar o plano anual de atividades, prestar assistência e orientação aos setores administrativos e técnicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, realizando procedimentos de inspeção e auditoria, emitir parecer, fazer recomendações e ressalvas, implementar ações para a promoção da qualidade do serviço
----------------------------	---

Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Aplicações diretas aos funcionários

PATRÍCIA NEVES STOMSKI MARQUES (exames vinculados ao risco de direção de veículos leves)

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Descrição detalhada	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
----------------------------	--

Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: DIRETOR (A) TÉCNICO (A) E ADMINISTRATIVO (A)

Descrição detalhada	Responsável pelas atividades de planejamento, organização, controle e assessoria nas áreas de licitações e contratos, faturamento, recursos humanos, patrimônio, material, informações, financeira, contábil, tecnológica, entre outras e a execução de todas as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, inclusive as que forem delegadas pela Secretaria Executiva
----------------------------	--

Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Aplicações diretas aos funcionários

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO (exames vinculados ao risco de direção de veículos leves)

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Descrição detalhada	Tem como competência representar o Consórcio em todos os níveis de atenção. Impulsionar o desenvolvimento e crescimento do Consórcio e realizar junto ao Direção Técnica e Administrativa as atividades de planejamento, organização, controle e assessoria nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.
----------------------------	--

Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Descrição detalhada**

Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.

Grupo**Perigo/Fator de risco****Ergonômico****Postura inadequada**

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Aplicações diretas aos funcionários

LETICIA MENDES (exames vinculados ao risco de direção de veículos leves)

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**Descrição detalhada**

Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente a área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.

Grupo**Perigo/Fator de risco****Ergonômico****Postura inadequada**

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X

Masc.: 1

Fem.: 0

Menor: 0

Total: 1

Cargo: MOTORISTA	
Descrição detalhada	Dirigir e conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada
Acidente	Condução de veículos leves
Acidente	Condução de veículos pesados

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Eletrocardiograma-ECG	X		12 Meses		X	
Eletroencefalograma-EEG	X		24 Meses		X	
Gama GT	X		12 Meses		X	
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

SETOR

AMBULATORIO AME (CIS)

O Ambulatório de Especialidades AME está localizado dentro do prédio principal do CIS Amcespar (1º andar). Possui sala de espera conjugada com a sala de espera do Ambulatório MACC, salas de procedimentos ambulatoriais, consultórios e banheiros para pacientes.

Masc.: 1

Fem.: 0

Menor: 0

Total: 1

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Descrição detalhada	Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Biológico	Agentes biológicos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Ergonômico	Postura inadequada
Inespecífico	Manipulação de Alimentos

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Anti HBS Quantitativo	X		12 Meses		X	X
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Coprocultura	X		12 Meses		X	
HBsAg	X		12 Meses		X	X
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	
Hepatite C - Anti-HCV	X		12 Meses		X	X
Parasitológico de fezes	X		12 Meses		X	

Masc.: 1

Fem.: 0

Menor: 0

Total: 1

Cargo: ENFERMEIRO (A) 40 HORAS

Descrição detalhada	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisas.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Biológico	Agentes biológicos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Ergonômico	Postura inadequada
Acidente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Anti HBS Quantitativo	X		12 Meses		X	X
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
HBsAg	X		12 Meses		X	X
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	
Hepatite C - Anti-HCV	X		12 Meses		X	X

Aplicações diretas aos funcionários

RENATO MARQUES (exames vinculados ao risco de direção de veículos leves)

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

Cargo: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Descrição detalhada	Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Biológico	Agentes biológicos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Ergonômico	Postura inadequada
Acidente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Anti HBS Quantitativo	X		12 Meses		X	X
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
HBsAg	X		12 Meses		X	X
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	
Hepatite C - Anti-HCV	X		12 Meses		X	X

SETOR

AMBULATÓRIO MACC (CIS)

O Ambulatório de Especialidades MACC está localizado dentro do prédio principal do CIS Amcespar (1º andar). Possui sala de espera conjugada com a sala de espera do Ambulatório AME, salas de procedimentos ambulatoriais, consultórios e banheiros para pacientes.

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: FARMACÊUTICO (A)	
Descrição detalhada	Executar atividades relacionadas à produção, aquisição, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e fornecimento de produtos farmacêuticos e preparados, analisando toxinas, substâncias de origem animal e vegetal, matérias-primas e produtos acabados, com base em fórmulas estabelecidas e dispositivos legais. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participar da elaboração, coordenação e execução de políticas de medicamentos, fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e o exercício profissional, orientar sobre o uso de medicamentos, prestar assistência e serviços farmacêuticos, além de desenvolver pesquisas sobre os efeitos de substâncias no organismo e atuar nas Unidades de Coleta e Transfusão.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Biológico	Agentes biológicos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Ergonômico	Postura inadequada

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Anti HBS Quantitativo	X		12 Meses		X	X
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
HBsAg	X		12 Meses		X	X
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	
Hepatite C - Anti-HCV	X		12 Meses		X	X

Cargo: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Descrição detalhada	Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
----------------------------	--

Grupo	Perigo/Fator de risco
Biológico	Agentes biológicos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Ergonômico	Postura inadequada
Acidente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Anti HBS Quantitativo	X		12 Meses		X	X
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
HBsAg	X		12 Meses		X	X
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	
Hepatite C - Anti-HCV	X		12 Meses		X	X

Aplicações diretas aos funcionários

CINTIA MARKOVICZ VISINONI (exames vinculados ao risco de direção de veículos leves)

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

SETOR

CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Localizado na rua João Cândido Ferreira, 40, Centro Irati/PR, atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. É Clínica Especializada no tratamento e reinserção social dos pacientes dos municípios da 4ª. Região de Saúde. Realiza o acompanhamento psicossocial dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Descrição detalhada	Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Biológico	Agentes biológicos (limpeza de banheiro)
Ergonômico	Postura inadequada
Inespecífico	Manipulação de Alimentos

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Coprocultura	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	
Parasitológico de fezes	X		12 Meses		X	

Masc.: 1

Fem.: 0

Menor: 0

Total: 1

Cargo: MOTORISTA	
Descrição detalhada	Dirigir e conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	Postura inadequada
Acidente	Condução de veículos leves
Acidente	Condução de veículos pesados

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Eletrocardiograma-ECG	X		12 Meses		X	
Eletroencefalograma-EEG	X		24 Meses		X	
Gama GT	X		12 Meses		X	
Glicemia de jejum	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	

SETOR

CEO II - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Trata-se de um Estabelecimento de Saúde de Especialidades responsável por das continuidade do trabalho realizado pelas equipes de saúde bucal da atenção básica dos municípios. Localizado na Rua Pedro Choma, esquina com a Rua E, bairro Nhapindazal, loteamento Alto da Glória I, nº. 300 Irati-PR, o local possui recepção, salas de atendimentos odontológicos, sala de radiografia odontológica, sala de esterilização de materiais hospitalares (responsável pela esterilização de todos os materiais utilizados nos ambulatórios AME e MACC e no CEO), almoxarifados, copa, área de serviços da limpeza, banheiros para funcionários e para pacientes, salas administrativas e sala de fabricação de próteses dentárias.

Masc.: 0

Fem.: 11

Menor: 0

Total: 11

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição detalhada	Responsável por proceder à desinfecção e esterilização dos materiais e instrumentos utilizados, bem como preparar e organizar a sala, os instrumentais e os materiais necessários para os atendimentos. Atua instrumentalizando o dentista durante os procedimentos clínicos, cuidando da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Realiza atividades conforme suas competências técnicas e legais, acompanha e desenvolve trabalhos com a equipe do CEO e participa de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, conforme as diretrizes da instituição. Também executa outras tarefas correlatas ao cargo ou designadas pelo superior imediato.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Químico	Bórax (borato de sódio, ácido bórico)
Químico	Colofonia
Químico	Formaldeído (formol ou Aldeído fórmico)
Químico	Hidroquinone
Químico	Hidróxido de Cálcio
Químico	Orto-cresol
Químico	Oxido de zinco
Químico	Ácido Policarboxílico
Biológico	Agentes biológicos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Ergonômico	Postura inadequada
Acidente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Anti HBS Quantitativo	X		12 Meses		X	X
Consulta Ocupacional	X		6 Meses	X	X	X
HBsAg	X		12 Meses		X	X
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	
Hepatite C - Anti-HCV	X		12 Meses		X	X

Masc.: 0

Fem.: 1

Menor: 0

Total: 1

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Descrição detalhada	Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Biológico	Agentes biológicos (limpeza de banheiro)
Ergonômico	Postura inadequada
Inespecífico	Manipulação de Alimentos

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
Coprocultura	X		12 Meses		X	
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	
Parasitológico de fezes	X		12 Meses		X	

Masc.: 1

Fem.: 0

Menor: 0

Total: 1

Cargo: ENFERMEIRO (A) 20 HORAS	
Descrição detalhada	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisas.
Grupo	Perigo/Fator de risco
Biológico	Agentes biológicos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Ergonômico	Postura inadequada
Acidente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes

Exames	Admissão	Após Admissão	Periódico	RET. TRAB.	Mud. Riscos	Demissão
Acuidade Visual	X		12 Meses		X	
Anti HBS Quantitativo	X		12 Meses		X	X
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X
HBsAg	X		12 Meses		X	X
Hemograma Completo	X		12 Meses		X	
Hepatite C - Anti-HCV	X		12 Meses		X	X

RESPONSABILIDADE MÉDICA

Este PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO foi elaborado de acordo com as Normas Regulamentadoras da Secretaria de Trabalho - STRAB - Ministério da Economia - ME, pela Médica do Trabalho Ana Raquel Arruda Ramalho Goes Schmidt, a qual se encontra registrada no Conselho Regional de Medicina sob o número: 24185-PR, não fazendo esta, parte do quadro funcional da empresa.

Dra. Ana Raquel Arruda Ramalho Goes Schmidt
Médica Responsável pelo PCMSO
Especialidade: Medicina do Trabalho
CRM: 24185-PR RQE: 18.433
NIT(PIS):190.28076.84-3
CPF:026.940.704-93

Quadro de Conduta

Acuidade Visual

- A acuidade visual é a capacidade da visão de perceber a forma e o contorno dos objetos. Pode ser avaliado tanto pela Escala de Snellen como por aparelhos digitais que oferece a realização de diversos testes, entre eles: teste de Cores, Ishihara, abecedário (Tabela de Snellen); escalas 20/200, 20/100, 20/70, 20/50, 20/40, 20/30, 20/25 e 20/20 a serem utilizados conforme necessidade e indicação médica. O trabalhador deve ser capaz de ler a a linha 20/20 e , então, ser considerado AV Normal.

RECOMENDAÇÃO:

Trazer óculos ou lentes de contato no dia do exame, caso use.

CONDUTA:

- No exame admissional será considerado apto o candidato que apresentar acuidade visual de 20/40 no melhor olho, com ou sem correção com lentes na Escala de Snellen ou aparelho de visão, em atividades sem risco elevado.
- Em atividades com risco elevado além da acuidade visual de 20/40 em ambos os olhos, com ou sem correção com lentes na Escala de Snellen ou aparelho de visão, o colaborador deve ter o teste senso-cromático normal.
- São consideradas atividades de risco elevado, trabalho em alturas, espaço confinado, operador de empilhadeiras, bombeiro civil e tratorista, nestas funções, também são considerados inaptos os candidatos com visão monocular.
- Nos casos de teste de acuidade visual menor que 20/40 no melhor olho com ou sem correção com lentes na Escala de Snellen ou aparelho de visão nos exames periódicos, de mudança de função e de retorno ao trabalho, o colaborador deverá ser encaminhado ao oftalmologista para tratamento e avaliar possível mudança de atividade, quando esta for de risco.

Consulta Ocupacional

CONDUTA MÉDICA:

- Todas as informações do atendimento médico devem ser obrigatoriamente registradas no prontuário médico. Um dos desfechos do exame é a normalidade dos exames que conclui a aptidão para o trabalho. Qualquer exame alterado seja clínico ou complementar deverá ter sua alteração informada ao trabalhador, bem como o significado das alterações e as condutas necessárias para reverter o quadro. Além disso, avaliar se está alterado e impede o trabalho - inapto, ou o trabalhador somente deve ser acompanhado com mais atenção.

Hemograma Completo

A avaliação do sistema sanguíneo é importante principalmente para avaliar funções expostas a riscos de intoxicações e

condições especiais, como trabalho em altura, espaço confinado, condução de veículos.

CONDUTA:

-Informar ao Médico Responsável pelo PCMSO sobre a alteração, pois ele deve avaliar clinicamente o trabalhador em relação aos sintomas relacionados a condição, se necessário afastar, tratar ou encaminhar para o médico especialista e avaliar aptidão para o trabalho.

-Em caso de doença ocupacional, orientar a empresa a emitir a CAT, notificação Compulsória e informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e as medidas de prevenção.

-Como regra geral o hemograma será critério de inaptidão temporária a presença de hemoglobina menor que 11 mg/dl; leucitose importante ou leucopenia; trombocitopenia; linfócitos e outros, nestes casos encaminhar ao hematologista para tratamento, podendo retornar para nova consulta até melhora do quadro.

Glicemia de jejum

CONDUTA:

Compete ao médico responsável pelo PCMSO avaliar clinicamente o trabalhador que apresente nos exames ocupacionais glicemia de jejum (dez horas) acima de 140 mg/dL, e o tipo de patologia e tratamento estabelecido (Diabetes 1 ou 2, insulino dependente ou tratada por hipoglicemiante oral e dieta), orientá-lo em relação a mudança de hábitos de vida, como alimentação e atividade física.

Caso necessário, solicitar contra referência de especialista (endocrinologista) para avaliar lesão em órgão alvos, ajustes terapêuticos e posteriormente avaliar aptidão desses portadores de Diabetes que realizam atividades de risco, como dirigir, operar máquinas, operar empilhadeira, trabalho em alturas e trabalhos em espaço confinado.

Anti HBS Quantitativo

Anti-HBs - é o anticorpo produzido em nosso organismo para combater o antígeno (HBsAg). Está normalmente presente em pessoas que se recuperaram ou que foram vacinadas contra a hepatite B. As pessoas com esta proteína (anticorpo) geralmente são imune à hepatite B.

Nos casos de resultado negativo do exame anti-HBs, o colaborador deverá ser encaminhado a UBS para realização do esquema de vacinação para hepatite B, após, o teste antiHBs deve ser repetido, vinculado à realização do esquema vacinal proposto.

É importante frisar que a presença do anti-HBs como não reagente em um exame admissional não é critério para inaptidão. A compreensão do status imunológico para um indivíduo exposto ao risco biológico em determinadas situações é importante para nortear a conduta do médico caso ocorra um acidente com material biológico, porém não é utilizado para determinar se o funcionário é capaz ou incapaz de executar sua atividade laboral.

O Anti-HBs será solicitado obrigatoriamente no exame admissional/mudança de função e só será solicitado no exame periódico casos o trabalhador não possua resultado de exame sorológico superior a 10UI/dL.

Hepatite C - Anti-HCV

Anti-HCV: aparece de 4 a 32 semanas após o início da doença (em média, 15 semanas) ou de 10 a 30 semanas após a transfusão (em média, 22 semanas).

Nos casos de anti HCV positivo, o colaborador deverá ser encaminhado à secretaria de saúde do município (epidemiologia), sem restrição quanto a atividade laborativa.

HBsAg

HBsAg - é o antígeno de superfície do vírus, ou seja, é a proteína que está na superfície do vírus da hepatite B. Aparece no sangue de 1 a 10 semanas após a exposição ao vírus, antes do aparecimento dos sintomas da infecção. Em pessoas que se recuperam da doença este antígeno desaparece após 4 a 6 meses e nas pessoas que desenvolvem a hepatite crônica este antígeno permanecerá.

Caso o HBsAg tenha um resultado positivo, o colaborador deverá ser encaminhado à secretaria de saúde (epidemiologia), sem restrição quanto a atividade laborativa.

Coprocultura

Os antibióticos indicados a seguir são sugestões, sendo que o médico examinador definirá melhor opção para cada paciente.

* Shiguella, Salmonela e Escherichia coli sugere-se o tratamento com ciprofloxacino 500 mg de 12 em 12 horas por 7 dias e repetir a coprocultura com 10 dias.

* Clostridium difficile sugere-se o tratamento com metronidazol 500 mg de 8 em 8 horas por 7 dias.

* Vibrio cholerae, sugere-se o tratamento com doxiciclina 100 mg de 12 em 12 horas por 7 dias.

OBS: O colaborador deve evitar manipular gêneros alimentícios até a confirmação da coprocultura negativa, tanto nos exames

admissionais, periódicos e de mudança de risco ocupacional.

Parasitológico de fezes

Apenas os parasitas patogênicos necessitarão de tratamento medicamentoso, devendo sempre ser realizado um posterior exame para averiguação da eficácia do tratamento. Assim sendo, os parasitas comensais como Endolimax nana, Entamoeba coli e Iodamoeba butschlii não necessitarão a princípio de tratamento, a não ser a critério do médico examinador.

Todos os casos em que houver o tratamento, deverá o colaborador manter-se afastado da atividade com manipulação de alimentos até novo exame com a erradicação do parasita ser comprovada. O médico examinador deverá orientar as boas práticas de higiene, como medida de prevenção às verminoses.

Sugestões de medicações:

- > Ascaris lumbricoides: tratar com albendazol 400 mg dose única com controle de EPF em 21 dias.
- > Entamoeba histolytica: tratar com secnidazol 2 g, com controle de EPF em 15 dias.
- > Balantidium coli: tratar com metronidazol 500 mg 8 em 8 horas por 10 dias com controle do EPF em 15 dias.
- > Enterobius vermicularis: tratar com albendazol 400 mg, repetir tratamento com 14 dias com controle do EPF em 21 dias.
- > Strongyloides stercoralis: ivermectina 12 mg, repetir o tratamento após 7 dias com controle do EPF em 21 dias.
- > Ancylostoma duodenale e Necator americanus: tratar com mebendazol 100 mg 12 em 12 hs, controle do EPF em 21 dias.
- > Giardia lamblia: albendazol 400 mg por 5 dias com controle do EPF em 7 dias.
- > Trichuris trichiura: tratar com albendazol 400 mg por 3 dias com controle do EPF em 15 dias.
- > Taenia solium e Taenia saginata: tratar com albendazol 400 mg por 3 dias com controle do EPF em 15 dias.
- > Hymenolepis nana: tratar com albendazol 400 mg por 3 dias com controle do EPF em 15 dias.
- > Schistosoma mansoni: tratar com cestox 50 mg/Kg de peso, dose única com controle do EPF com 30 dias.

Eletroencefalograma-EEG

O Eletroencefalograma (EEG) é útil para avaliar a função do cérebro através da análise da atividade elétrica cerebral espontânea. Indicado para os mais variados transtornos neurológicos e essencial para o diagnóstico de epilepsias, demências (como Doença de Alzheimer), encefalopatias diversas, infecções do sistema nervoso central (encefalite herpética, panencefalite esclerosante subaguda), alguns casos psiquiátricos e outros transtornos neurológicos.

RECOMENDAÇÃO:

- O funcionário deverá estar com cabelo limpo e não utilizar nenhum cosmético no cabelo (laquê, gel, pastas, condicionador, cremes, óleos, tinturas).

CONDUTA:

- Dependendo das alterações identificadas no exame de eletroencefalograma e da função que irá exercer podem ser consideradas no exame admissional critérios de inaptidão para atividades com risco elevado como: motoristas, operadores de máquinas, operadores de empilhadeira, trabalho com eletricidade, trabalho em altura e espaços confinados, devendo ser avaliado individualmente cada caso e associado a anamnese e exame físico para definir a melhor conduta.
- Em casos de alterações no Eletroencefalograma no exame periódico e na mudança de função, encaminhar ao neurologista para avaliar conjuntamente a aptidão para a atividade desenvolvida.

Eletrocardiograma-ECG

O exame faz análise de doenças cardíacas, em especial arritmias cardíacas, além de diagnóstico de infarto agudo do miocárdio.

RECOMENDAÇÃO:

- O funcionário deve estar sem fumar há pelo menos 40 minutos e não deve ter consumido álcool nas últimas 24 horas.
- Deverá informar os remédios que esteja usando ou se tiver receita médica levar apresentar no dia do exame.
- O exame não deve ser feito com joias no pescoço, braços ou pulso, deverá ser retirado relógio também.
- Para homens com muitos pelos no tórax (peito), pode ser necessário cortá-los no dia anterior do exame.
- Para mulheres: Usar top esportivo ou sutiã sem arame.
- Portadores de Marcapasso: Trazer cópia da carteirinha do marcapasso contendo as informações do equipamento.

CONDUTA:

- Dependendo das alterações identificadas no exame de eletrocardiograma e da função que irá exercer podem ser consideradas no exame admissional critérios de inaptidão para trabalhos de risco o candidato que apresentar arritmias graves (taquicardia atrial não sinusal, taquicardia atrial multifocal ou caótica, fibrilação atrial, flutter atrial, taquicardia supraventricular paroxística, Wolff-Parkinson-White, taquicardia ventricular sustentada, flutter ventricular, Torsades de pointes, bloqueio atrio-ventricular total ou de terceiro grau, bloqueio de ramo esquerdo) e alterações isquêmicas do miocárdio, devendo ser avaliado individualmente cada caso, associado a anamnese e exame físico para definir a melhor conduta.

- No exame periódico, se houver alteração eletrocardiográfica grave ou conforme critério de avaliação do médico examinador, o colaborador deverá ser encaminhado ao cardiologista para avaliar conjuntamente a aptidão para a atividade desenvolvida.

- Os trabalhos de risco elevado são: motorista, operadores de máquinas, operadores de empilhadeira, trabalho com eletricidade, trabalho em alturas e trabalho em espaço confinado.

Gama GT

- Sugestões para casos de Gama GT alterado no exame admissional, periódico e mudança de risco ocupacional o candidato deverá repetir o exame em 10 dias, se o resultado for normal o candidato será considerado apto para o trabalho, caso o resultado seja novamente anormal o candidato deverá ser encaminhado para especialista (gastroenterologista) a fim de investigar e estabelecer um diagnóstico e após contra referência avaliar a aptidão para a função que exerce ou exercerá.

- Importante ressaltar que os níveis de gama-GT também se elevam na doença hepática alcoólica aguda ou crônica e nas neoplasias primária ou metastáticas.

Total de funcionários

	Masculino	Feminino	Menor	Total
Funcionários	10	31	0	41

Orientações Médicas

Riscos	Orientações
Manipulação de Alimentos	<p>- HEMOGRAMA COMPLETO: De grande utilidade para auxiliar em diagnósticos precoces e/ou acompanhar a evolução de diversas doenças. Solicitado neste contexto para análise de doenças infecto contagiosas.</p> <p>-PARASITOLÓGICO DE FEZES: utilizado na identificação das diversas infestações parasitárias e na triagem das infecções intestinais. Utilizado na saúde ocupacional para profissionais que trabalham com a manipulação de alimentos, com o objetivo de evitar a contaminação e a propagação de doenças.</p> <p>-COPROCULTURA: é um exame para identificar bactérias em distúrbios intestinais. Utilizado na saúde ocupacional para profissionais que trabalham com a manipulação de alimentos.</p>
Condução de veículos leves	<p>-Glicemia de Jejum: exame realizado com fins de prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento para diabetes. Diabetes descompensada que podem aumentar o risco para os trabalhadores condutores de veículos.</p> <p>-Hemograma completo: Exame de grande utilidade para auxiliar em diagnósticos precoces e/ou acompanhar a evolução de diversas doenças, que conforme evolução e quadro clínico podem aumentar o risco para os trabalhadores condutores de veículos.</p> <p>-Acuidade Visual: exame que avalia a capacidade da visão de perceber a forma e o contorno dos objetos. No ambiente da Medicina do Trabalho, tal exame é fundamental porque consegue detectar se um trabalhador possui (ou não) déficit de visão que poderia causar riscos a ele mesmo, a outros trabalhadores e ao patrimônio da empresa.</p>

<p>Condução de veículos pesados</p>	<p>-ECG Exame utilizado para avaliar arritmias cardíacas e outras doenças que podem aumentar o risco para os trabalhadores condutores de veículos.</p> <p>-EEG- Exame útil para avaliar a função do cérebro e detectar/acompanhar doenças neurológicas que podem aumentar o risco para os trabalhadores condutores de veículos.</p> <p>-Glicemia de Jejum: exame realizado com fins de prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento para diabetes. Diabetes descompensada que podem aumentar o risco para os trabalhadores condutores de veículos.</p> <p>-Hemograma completo: Exame de grande utilidade para auxiliar em diagnósticos precoces e/ou acompanhar a evolução de diversas doenças, que conforme evolução e quadro clínico podem aumentar o risco para os trabalhadores condutores de veículos.</p> <p>-Acuidade Visual: exame que avalia a capacidade da visão de perceber a forma e o contorno dos objetos. No ambiente da Medicina do Trabalho, tal exame é fundamental porque consegue detectar se um trabalhador possui (ou não) déficit de visão que poderia causar riscos a ele mesmo, a outros trabalhadores e ao patrimônio da empresa.</p> <p>-Gama GT (gama glutamil transferase): é útil na avaliação das hepatopatias agudas e crônicas que conforme evolução e quadro clínico podem aumentar o risco para os trabalhadores condutores de veículos.</p>
<p>Agentes biológicos (limpeza de banheiro)</p>	<p>- HEMOGRAMA COMPLETO: De grande utilidade para auxiliar em diagnósticos precoces e/ou acompanhar a evolução de diversas doenças. Solicitado neste contexto para análise de doenças infecto contagiosas.</p> <p>-PARASITOLÓGICO DE FEZES: utilizado na identificação das diversas infestações parasitárias e na triagem das infecções intestinais. Utilizado na saúde ocupacional neste contexto para avaliar doenças infecciosas.</p>